

LEI Nº 2.134 DE 08 DE JANEIRO DE 1992 .

" Concede perpetuidade à sepultura nº 227, Quadra 28 do Cemitério de Nova Iguaçu".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SACIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 227, Quadra 28 do Cemitério de Nova Iguaçu, onde se acham inumados os restos mortais de CICERO FERREIRA CAMPOS, falecido em 15 de agosto de 1989.

Art. 2º - A família de CICERO FERREIRA CAMPOS ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 08 DE JANEIRO DE 1992.

2.134

PROJETO N.º 448 / 91.

Jesus Almeida

Publicado 09/01/92.

Jornal de Hoje.